



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCÓRDIA DO PARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 6.2023-006.

Processo Administrativo: 17.04.2023.001/CPL – SEMED.

Fundamento legal: Art. 25, inciso II C/C art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria pedagógica acompanhada de monitoramento dos Sistemas do Governo Federal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Concórdia do Pará – PA”.

Verificou-se que a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Concórdia do Pará – PA definiu a escolha em favor da empresa JG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 29.972.317/0001-71 em razão da vasta experiência na execução do serviço definido no objeto.

Após a apresentação dos documentos enviados à Comissão Especial de Licitação, constatou-se que a pretensa contratada cumpriu os critérios de habilitação e ainda comprovou a sua expertise através de diversos atestados de capacidade técnica apresentados.

Portanto de acordo com a discricionariedade conferida pela Lei nº 8.666/93 e o interesse público a que se destina a contratação, presente o requisito da notória capacidade, entende-se que restou justificada a escolha com fundamento no art. 25, II, C/C art. 13, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, salvo melhor juízo da Ordenadora de Despesas.

Concórdia do Pará/PA, 28 de Abril de 2023.

Thayná Brito Estumano

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Concórdia do Pará/PA